

# O CONCILIADOR



# CATARINENSE.

JORNAL OFICIAL, NOTICIOSO E LITTERARIO.

Anno I.

Quarta feira 3 de Março de 1850.

Num. 36.

## PARTE OFICIAL.

### Falla

Que o Presidente da Província, o Ex.<sup>o</sup> Sar. Dr. João José Coutinho, dirigiu à Assembléa Legislativa da mesma Província, por occasião da abertura de sua Sessão ordinária, em o 1.<sup>o</sup> de Março de 1850.

### Senhores Deputados.

Vindo pela primeira vez assistir a instalação da Asssembléa Legislativa d'esta Província, cuja administração Houve por Re n<sup>o</sup> S. M. o IMPERADOR confiar-me por Carta Imperial d. 19 de Novembro do anno proximo passado, tenho, felicitando-vos pela vossa reunião, de manifestar-vos a satisfação que sinto por achar-me a testa d'uma Província, que pela índole pacífica de seus habitantes, amor que estes consagrão à Monarchia Constitucional, e respeito, que soem mostrar as Authoridades constituidas, é geral, e devitamente considerada como eminentemente ordeira.

Recebendo, em Dezembro, com indissível prazer a notícia da minha nomeação, não podia suppor que me caberia a sorte d'apunciar-los o sentidíssimo passamento de S. A. I. o Sar. D. Pedro, que aconteceu no dia 10 de Janeiro do anno corrente. A infesta, e repentina morte de S. A. I. dilacerando os corações de seus Augustos País, e encherendo de lucto a Família Imperial, assombrou toda a Nação Brasileira, que, demasiadamente maguada, viu pela segunda vez cortada, em tão tenra idade, a preciosa vida do Herdeiro da Coroa, e, ao mesmo tempo, enferma a Sereníssima Princeza D. Izabel.

Não podendo prescrevamo-nos as vistas do Creador do Universo, só nos resta fazermos votos ao Altíssimo para que S. M. o Imperatriz nos dé um outro Príncipe, que mitigando o pezar de S. M. o Imperador, nos console dos disgustos que temos sofrido, firme mais a estabeleldade da Monarchia, e faça a felicidade do Império.

SS. MM. II., e Suas Augustas Filhas gozão saúde.

Sinto que o curto espaço que decorre de minha posse, que teve lugar no dia 24 de Janeiro, só tempo da vossa reunião ainda me permitiu estudar a situação da Província, e encerpar por completo a mesma, sem obter uma satisfactoria informação do seu estado. Tendo, contudo, da melhor forma que puder, o dever que me impõe o artigo 8.<sup>o</sup> do Acto adicional.

### TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Continua inalteravel a paz nesta Província — : são talvez as únicas palavras, que o gênero pacífico, e ordeiro de seus habitantes permitem pronunciar quando se trata da tranquilidade d'ella. Assim, escuzado é dizer-vos, que não pode perturbar, nem os

acontecimentos de 15 d'Abri d'anno passado, nem a renhida luta dos partidos na ultima eleição. Mas, Senhores Deputados, não é d'uma simples paz, que cada Província para seu engrandecimento; pesa bem suas necessidades, convireis, comigo, que ella exige de seus filhos uma verdadeira harmonia, e esforços reunidos de todos os habitantes para se pôr a par das mais florescentes do Império. Usai pois de toda a vossa influencia, e prestigio para acabar d'extinguir essas indisposições qd a febre eleitoral produziu, e um mal entendido capricho tem alimentado.

### SECRETARIA DA ASSEMBLEA.

Compõe-se esta Secretaria, de um príncipe oficial; de dois segundos; de um Porteiro, e de um Continuo. Este vence 300<sup>0</sup> reis por mês durante vossos trabalhos, e uma gratificação de 20<sup>0</sup> reis. O Porteiro o ordenado anual de 300<sup>0</sup> reis. O primeiro Oficial o de 500<sup>0</sup> reis, e uma gratificação de 50<sup>0</sup> reis. Os douze outros o ordenado de 300<sup>0</sup> reis cada um. Cada um das Oficinas, duas tem no intervallo de vossas Sessões exercicio na Secretaria do Governo, e una na Provedoria, cumprindo informar-vos que nestas repartições desempenham coñado, e inteligencia as obrigações a que estão sujeitos. Vós, melhor que eu, avaliando o merito d'elles na vossa Secretaria, conhecereis se os vencimentos correspondem aos serviços por elles prestados. Da Tabella N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> vereis quaes elles são, e os seus vencimentos.

### SECRETARIA DO GOVERNO.

Por Carta Imperial de 31 de Dezembro do anno findo, foi nomeado Secretario do Governo o Cid. da Manoel Joaquim Pereira, e dispensado o Coronel reformado Joaquim d'Almeida Coelho. O comportamento sisudo, e respeitoso deste cidadão, o conhecimento dos negócios a seu cargo, a promptidão, e zelo no desempenho de seus deveres durante os poucos dias que comigo serviu, me faz acreditar que não foram exagerados os elogios, que no Relatorio do anno anterior lhe fez o mal digno Vice-Presidente. Quanto aactual, tenho bem fundadas razões para julgar, que desempenhou satisfactoriamente as obrigações do cargo, que ocupa.

Alem do Secretario, é composta a Secretaria, de um Oficial maior com o ordenado de 700<sup>0</sup> reis, d'um príncipe com o de 500<sup>0</sup> reis, d'um 2.<sup>o</sup> com o de 450<sup>0</sup> reis, d'um 3.<sup>o</sup> com o de 350<sup>0</sup> reis, d'um Porteiro com 100<sup>0</sup>, e d'um Continuo com o de 300<sup>0</sup> reis. Seus nomes, e vencimentos constam da Tabella.

O trabalho desta Secretaria

lo das sessões, e das reuniões de vossa reunido, pode ser feito, e executado, de vossa reunido, não só pelo auxilio da correspondencia do Governo com a Asssembléa, como pela falta dos dous officines que vêm para a vossa Secretaria, nem com insano trabalho pode ser feito, como é mister, nas horas regulares. Para remediar a falta, tendes autorizado o chiamamento d'Amanueuses, durante os trabalhos das vossas sessões. Não acho porém muito conforme com o régimen de uma Repartição publica, que tenha assento na Secretaria pessoas estranhas, que por falta dos conhecimentos praticos não podem bem suprir os peritos officiales da vossa Secretaria.

## Conciliador Catharinense

Com quanto me pareça conveniente o que no Relatório anterior apresentou o meu antecessor sobre a re-organização da Secretaria, não me animo a fazer a mesma proposta, atenta a pequena renda da Província, e preciso que há de se acudir de preferência ao concerto das nossas estradas. Mas, como é de grande necessidade que haja quem coadjuve os trabalhos da Secretaria, me parece mais congruente, que se admitam 2 Praticantes com a gratificação anual de 100<sup>0</sup> reis, para cada um. Esta medida, sobrará o aumento de 70<sup>0</sup> reis anual. Parece pequena a gratificação; mas estou convencido, que não faltarão moços de famílias abastadas, que, vizando empregos públicos, queirão d'este arte habilitar-se na prática dos negócios na esperança de serem depois nomeados para lugares de maior vencimento, muito principalmente se se não exigir nos Praticantes a idade completa de 21 anos. Vai neste sentido orçada a despesa com o pessoal.

Os vencimentos dos Empregados na Secretaria não estão em relação com os serviços por ellos prestados, nem podem chegar para a decente subsistência d'elles. Atendendo talvez a essas circunstâncias, um de meus Antecessores mandou abonar, e outro conservou as gratificações de 100<sup>0</sup> reis, ao oficial maior, e 1<sup>o</sup> da Secretaria; as de 50<sup>0</sup> reis aos 2.<sup>o</sup>, e 3.<sup>o</sup>, a de 80<sup>0</sup> reis ao Porteiro, e a de 240<sup>0</sup> reis ao 1.<sup>o</sup> da vossa Secretaria. Vendo eu, que com a baixa dos gêneros d'exportação apresentava a Receita da Província um grande deficit, mandei suspender do 1.<sup>o</sup> de Fevereiro último o pagamento d'ellas; muito principalmente por as não achar autorizadas em lei. A gratificação do ultimo, foi mandada abonar por ordem de 14 de Maio, e a dos outros por de 6 d'Agosto do anno antecedente.

Vôs, Senhores, tendo em consideração as necessidades, e trabalhos dos agraciados rezolvereis sobre a sua continuação; enquanto por mim, não pode-se melhor pagar os serviços prestados por estes empregados, me parece de justiça, que lhes fique pertencendo todos os encargos da Secretaria, autorizando-se, outro sim, à Presidência a organizar para elles uma nova tabella, pondo-a em execução até a vossa primeira reunião, na qual será apresentada para definitiva aprovação.

Não obstante para o expediente a quantia de 400<sup>0</sup> reis, apresento no orçamento, para o mesmo serviço, a de 300<sup>0</sup> reis por ser d'aquellas despezas que não se podem cortar.

### PROVEDORIA.

Os Empregados d'esta Repartição, segundo as informações de meus antecessores, são probos, intelligentes, e cumprem exactamente suas obrigações. No curto espaço da minha administração não tenho razão para suppor o contrario.

Tendo vagado o lugar do Procurador Fiscal, por demissão concedida a Jozé Pereira Sarmento, foi nomeado, em conformidade da lei n.º 256, o Dr. João Silveira de Souza.

Falecendo o Escrivão Francisco Anastacio da Silveira, manda-lhe, em observância da lei n.º 56, pôr a concurso o emprego, o qual deverá ter lugar dentro do 60 dias, contados de 9 de Fevereiro último, se antes não decretardes o contrario.

Da Tabella n.º 3 vereis os nomes, e vencimentos d'esses Empregados.

Tendo-se conhecido em 1844 a necessidade de ter o Presidente uma ação directa sobre os Empregados de Fazenda, deu-se-lhe, pela Resolução n.º 199 autorização para os diminuir, e suspender; mas, pela Resolução n.º 246 de 1848, se restringiu essa autorização em favor unicamente dos Empregados da Provedoria nomeados antes d'aquella Resolução, como se estes, por serem mais antigos, não possam commeter faltas, que mereçam da Presidência.

Chamei-vos a vossa atenção sobre essa Resolução, e a que aprovou a mesma, e que é de 16 de Agosto de 1848, e que é quase independente da Presidência, a qual só tem a sua authoritya inspecção na administração, e fiscalização das contas, e não obstante no artigo 2.<sup>o</sup> dizer-se, que a Provedoria é subordinada ao Presidente. Julgo conveniente aos interesses da Província a revogação dessa lei.

### INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Achão-se nomeados os 7 Directores Municipais, e os 14 Pachiaes, que tem a seu cargo, na forma da Lei n.º 268 de 1848,

a inspecção das escolas de Primeiras Letras. Da relação A conhecereis quais elas são.

Estão criadas 24 escolas do sexo masculino, e 12 do sexo feminino, inclusive a de Itajaby criada por deliberação da Presidência de 26 de Novembro do anno findo. Das 24 escolas de meninos, como vereis da mesma relação A, achão-se providas, definitivamente 18; interinamente 5, e vaga a de Lages, que está a concurso. Da dita relação conhecereis igualmente estarem providas definitivamente 6 escolas de meninas, interinamente 5, e vaga a de S. Miguel, por não haver quem a ella se proponha, não obstante ter-se posto a concurso por mais d'uma vez.

Frequentarão, no anno findo, as escolas do sexo masculino 928 meninos, não contando-se os que frequentarão as de Itajaby, Itapacoroy, Enseada de Brito e Tubarão, das quaes a respeito, não ha informações na Secretaria.

As escolas do sexo feminino foram frequentadas, no mesmo anno, por 286. Na tabella n.º 4 encontraréis os nomes dos Professores, e os respectivos vencimentos.

Além dessas escolas, estiverão abertas na Província, 11 particulares de meninos, e outras 11 de meninas, frequentando estas 242 discípulas, e aquellas 279 meninos. Estas escolas particulares, segundo as informações que me transmitem o Exm. Vice-Presidente achão-se reduzidas a 7 de cada um dos sexos.

A Presidência querendo dar alguma instrução aos filhos dos Colonos da Piedade autorizou para ensinar, na Colonia, 1.<sup>o</sup> letras um cabo da companhia d'Invalidos; mas, por informações contra o mesmo, o suspendeu no principio do corrente anno. Aguardo novas informações, para deliberar sobre a necessidade d'ali crear-se escola.

As duas escolas do sexo masculino desta capital são frequentadas, uma por 168, e outra por mais de 100; e as do sexo feminino uma por 61, e outra por 63.

Tao grande numero a cargo de um Professor não pode realmente tirar o conveniente proveito, maxime se se attender, que as casas onde estão estabelecidas as aulas, não tem as precizas accomodações, para que os Professores ao menos possam inspecionar todos os alumnos. Fôra conveniente crear mais una de cada sexo.

Continuo a ser os mesmos os compendios, e methodo seguidos nas escolas.

Por falta de tempo para haver exactas informações a respeito da capacidade dos Professores, louvo-me inteiramente no que no Relatório do anno passado disse a paginas 9. e 10 o ilustrado Vice-Presidente, que, habitando esta Província à mais de 16 annos, está habilitado para conhecê-la a muitos respeitos.

Os ordenados fixados para os Professores de primeiras letras são, por sem dúvida, pequenos, e não correspondem nem à melindroza, e difficilima tarefa de ensinar, e educar meninos de diversas famílias, nem aos preços dos viveres, e fazendas necessarias para uma parca alimentação, e vestuario. Em alguns lugares, como melhor do que eu deveis saber, não chegão para essa mesma parca subsistência, ainda havendo a mais rigorosa economia.

A quantia de 1.000<sup>0</sup> reis fixada na Lei vigente para aluguel de casas, não pode de maneira alguma chegar para esse fim. Só as casas das 30 escolas, conforme demonstra a relacao n.º 4, absorvem annualmente a quantia de 2.100<sup>0</sup> reis.

Se quizer, como intendo inodespensavel, dar aos meninos, além do conhecimento das primeiras letras, alguma educação, é necessário que as casas tenham accomodações adequadas as suas preceções. Se para as satisfazer elles tiverem de sair à rua, não só perderão grande tempo de estudo, como mais facilmente praticarão actos d'immoralidades.

E preciso, Senhores, que, ao menos na ausencia dos Pais, os Professores possam velar na educação da mocidade.

No orçamento contemplo para este mister a quantia de 2.200<sup>0</sup> reis, que ainda acho diminuta.

Não é possivel, sem grande dificuldade, fornecer a tal mister, eis que se decretada para a mesma, a quantia de 300 reis, eis que se possa prover a tabella de 30 escolas, com 15 meninos cada uma, papel, penna, tinta, cartas, e livros a mais de 300 meninos, que calculo necessitarem desses soccorros. Pais ha que dizem, que não mandarão ensinar aos filhos, se lhes não derem todos os auxílios; principalmente, quando conhecem, que elles diminuirão o numero a ponto de ficar abaixo do fixado para poder o Professor receber o ordenado por inteiro, obrigando com tal ardil a estes fornecerem a sua custa.

( Continua.)

## Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 22 de Fevereiro.

Aº major Henrique Etur, encarregado da força empregada contra os Bugres no distrito de Itajahy, participando-lhe que vão marchar para aquelle lugar hum cabo, e tres soldados para reforçar o destacamento.

Igual ao capitao Manoel Teixeira Bráz, comunicando-lhe a remessa de 1 sargento, e 1 soldado para reforçar o destacamento das Tejucas, a seu cargo.

## OFFICIO.

Ao conteúdo do seu officio de 12 do corrente, sobre a estrada de São Francisco que está a seu cargo respondo, que aprovo a deliberação que tomou Vm. de chamar grande numero de trabalhadores, e de os devidir em grupos. Reconhecendo, com Vm. a utilidade, que da abertura da estrada pode provir ao commercio, e laboura desta Província, muito lhe recommendo a rapidez dos trabalhos, nos quaes pode Vm. gastar no corrente exercício a quantia de 6:000-7:000 reis para elles consignadas, ficando certo que até essa quantia, nenhuma duvida encontrará da parte da Thezouraria, ou desta Presidencia. Se puder haver abi o dinheiro necessário para pagamento dos trabalhadores, pode Vm. receber e saccar, letras contra a Thezouraria, certo de que serão punctualmente pagas uma vez que ellas deem o respiro de 10 dias, pelo que possa acontecer; e quando por esse modo não possa haver dinheiro, indicar aqui pessoa para o receber, e remetter. Convencido que será melhor ser aberta uma estrada de 20 palmos, que metade com 40, recommendo-lhe que nas cavas seja com menos largura para antes franqueal-a no todo, procedendo-se depois à maior largura. A sua reconhecida probidade e zelo pelo serviço publico deixo livre a economia dos jornaes, sustento e mais despezas.

Remetta-me Vm. no principio do mes futuro uma exposição circunstanciada dos trabalhos feitas ate o fim destes, com declaração do numero de brasas quer de cavas, quer de derrubadas, ou roçadas, remettendo igual exposição nos meses seguintes dos trabalhos do mes anterior, para ser levado ao conhecimento do Exm. Snr. Ministro do Imperio.

Approveito esta occasião para agradecer-lhe os seus comprimentos, e as benignas expressões que a meu respeito usou no seu citado officio.

Deos guarde a Vm — Palacio do Governo, de Santa Catharina em 23 de Fevereiro de 1830. — João José Coutinho. — Snr. tenente coronel João Francisco Barreto, administrador da obra da estrada das Tres Barras à Coritiba.

## Dia 23.

A' provedoria, officios n. 20, 29, e 30; o primeiro enviando os papeis, que existiam na Assembléa Provincial, a respeito da dívida que se tem de liquidar com Manoel de Oliveira Gomes, na forma do artigo 12 da lei do orçamento vigente; para com audiencia do mesmo interessado proceder-se à referida liquidação, dando de tudo conta à Presidencia; o segundo, mandando fornecer, na conformidade do artigo 16 da lei provincial n. 138, ao comandante do batalhão de artilharia de guardas nacionais da 1.ª legião, os livros por este requisitados; e o terceiro, remettendo copia da participação feita pelo fiscal à camara municipal, por esta remetida à Presidencia, a respeito da illuminacão publica.

Aº capitão Antonio da Terra Pereira, ordenando-lhe que dentro de 15 dias, responda a acusação que lhe faz o coronel chefe da 1.ª legião, constante da copia que se lhe remette.

Aº comandante da força policial, respondendo ao seu officio desta data, que achando-se o guarda do seu comando Umbelino Teixeira Guimaraes, ausente desde o dia 13 do corrente, e por isso compreendido no § 1.º do artigo 7.º do regulamento de 2 de Maio de 1836, o mande prender em qualquer parte que estiver, e o faça recolher à priso fechada.

Aº capitão do porto, autorizando-o a mandar inveniar os objectos que estão a cargo do patrão-mor.

## O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Hontem 1.º do corrente, teve lugar a abertura do Assembléa Provincial. Nessa occasião leu o Exm. Snr. Presidente da Província, Dr. João José Coutinho, um extenso e bem elaborado relatorio que foi onvido com religiosa atenção. Damos hoje o seu principio, e muito o recommendamos aos nossos leitores, que ahi verão bem comprehendidos os nossos mais graves interesses, e bem providenciados os remedios de que ha mistér a boa administração da Província. S. Ex. em tão curto espaço de tempo soube pôr-se a par das primeiras necessidades da nossa terra, e si as suas boas intenções, e dedicação pela prosperidade da Província, forem segundadas pelos esforços e patriotismo daquelles a quem foi commettido o seu poder legislativo; confiamos que a felicidade publica muito ganhará!

No dia 27 aqui esteve fundado o vapor nacional « Imperatriz » que levava para o Rio Grande o Exm. Snr. conse-

lhiero Jose Antônio Pimenta Bueno, nomeado para substituir na Presidencia daquella Província o Exm. Snr. General Andréa, que pedira demissão. O Exm. Snr. Bueno foi hospedado pelo seu digno colega, o Exm. Snr. Dr. João José Coutinho que o acompanhou no outro dia ao seu do embarque, fazendo todas as horas devidas a este illustre personagem.

Por incovenientes, não nos tem sido possível inserir ainda o interessante comunicado do Snr. H., a quem pedimos se digne nos desculpar esta demora involuntaria.

## Assembléa Provincial.

Eleição dos cargos da Meza, na Sessão do corrente anno.

Snsr.

Presidente, José Pereira Sarmento. — Vice Presidente, padre Joaquim Gomes Oliveira e Paiva. — 1.º Secretario, Francisco de Paula Lacerda. — 2.º Secretario, Manoel José de Oliveira. — Suplentes, Manoel Luiz do Livramento, e José Joaquim Lopes.

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Não só em testemunha de gratidão, como pelo desejo de provar o beneficio, que a instrução publica resulta o estabelecimento do collegio dos Padres Missionários n'esta Província, me induz a publicar que tendo sido alumno do dito collegio o meu filho José Bonifácio Caldeira de Andrade Junior, ali se habilitou nos estudos de Latim, Arithmetica, Geometria, Geographia, Francês, e Filosofia, e que tendo seguido para o Rio de Janeiro em Setembro do anno passado para matricular-se na Academia de Medicina, a 20 do corrente mes, fez o seu exame de preparatorios, e fôra plenamente aprovado.

Taes factos, e outros identicos justificam a gratidão, respeito e veneração que o publico sensato da Província, tributa aos venerandos Missionários, modelo de virtudes, saber, e moralidade dos da sua classe. Deos os conserve entre nós por amor da religião, e da instrução publica, por elles tão dignamente exercida.

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1830.

José Bonifácio Caldeira de Andrade.

## EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, cavaleiro da Ordem de Christo, e Juiz Municipal e Ofícios nesta cidade do Desterro, e termos annexos por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber, que por este juizo e por execução que a irmandade do Sr. Jesus dos Passos move a Martinho Benedicto, se ha de arrematar no dia 14 do futuro mês de Março presente anno à porta da sala das audiencias hua corrente de ferro para amarra de navio, avaliado por 50 reis; um velaxo usado avaliado em 10 reis. E para que chegue a notícia de todos mandei publicar e affixar quatro deste theor. Desterro 26 de Fevereiro de 1850. Eu Francisco de Paula Lacé, escrevao que escrevi.

SERGIO LOPES FALCAO.

A camara municipal faz saber que não sendo permittido pelo artigo 107 do Código de Posturas tirar áreas para quaisquer obras ou lastro de navios nas praias em frente desta cidade, desde a praia do Menino Deus até a de Rita Maria senão nas embocaduras das arcos das pontes a beira-mar, assim também por deliberação tomada em sessão de 24 de desembro proximo passado fica sendo expressamente prohibido tirar áreas no lugar denominado Praiuha, bem como na praia de fóra, excepto nas embocaduras dos riachos do Sisnando do Oliveira, do finado Clemente, e das ruas de S. Marcos, e S. Luiz. Espera a mesma camara que os Snrs. proprietários de carros previnem e ordencem aos seus carreiras exacta observância da mesma deliberação, sob pena de sofrerem a multa de que trata o referido art. 107. E para constar mandou affixar o presente. Desterro 25 do Fevereiro de 1850.

O Presidente  
Clemente Antonio Gonçalves.

O Secretario  
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.

Clemente Antonio Gonçalves, presidente da camara municipal desta capital, faz saber que 2.º feira 4 do corrente ha de principiar a 1.ª sessão ordinaria do presente anno; a qual durará os dias necessarias, de conformidade com o art. 25 da lei do 1.º de Outubro de 1828, afim de deliberar-se sobre todos os assuntos que ocorrerem. E para constar mandou affixar o presente. Desterro 1.º de Março de 1850.

O Presidente  
Clemente Antonio Gonçalves.

O Secretario  
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Pessoas despachadas no dia 28 de Fevereiro.

Para a Laguna: o alemão, Henrique Silveiro, com sua mulher, um filho-menor, e uma escrava de nome Joaquina.

Para o Rio de Janeiro: o italiano, Rodolfo Muoni.

Dia 1.º de Março — Para o Rio Grande: o alemão, Francisco Preis.

Secretaria de Policia 1.º de Março de 1850.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

## ANNUNCIOS.

Nesta Typ. ha para vender exemplares do Almanak dos officiaes da 1.ª classe do exercito do Imperio do Brasil, relativo ao anno de 1849. — Seu preço ha de 25560 reis.

O meio bilhete 1879, da 2.ª loteria concedida á Fructuoso Luiz da Motta, fabricante de tecidos; foi comprado para o Snr. Generoso Pereira dos Anjos, filho. Desterro 28 de Fevereiro de 1850.

Polidoro do Amaral e Silva.

**Dr. Olivetra Cornwall,**  
CIRURGIÃO DENTISTA

Participa as pessoas a quem faltão dentes e as que os tem defeituosos, queirão se dirigir a sua casa na rua Bella do Senado, n.º 7; na certeza que acharam remédio ao mal de que padecem, e por preços commodos.

O annuncio inserido no « Conciliador Catharinense » n.º 85, com as iniciaes — J. R. da S. — não se entende com o Snr. José Rame da Silva; mas sim com Jezuiño Ribeiro da Silva.

Vende-se os bens seguintes, no arraial do Belchior em Itajahy, pertencentes ao abaixo assignado, a saber:

Quatro moradas de casas, uma com 54 palmos de frente e 40 de fundos, outra com 33 palmos em quadro dividida com madeira, tendo a parede da frente de mesma; outra com 23 em quadro, todas assoalhadas e com seus respectivos quintais com arvoredo de espinho e amoreiras; 3 citios um com 500 braças de frente e 500 de fundos; um com 353 braças de frente e 500 de fundos: um com 100 braças de frente e 1000 de fundos, todos fazendo frente ao rio; 80 bracas de terras de frente com 250 de fundo na ponte dos Machados;

uma casa perto da freguezia com 45 palmos de frente e 30 de fundo, situado em terreno de 20 braças de frente com 100 de fundo, cercado e plantado, com agua de beber e de lavar; hum terreno com 11 braças de frente e 13 de fundo na frente da villa; hum escaler mui velho com caixoes commodos para viagem, com cinco toleteiras por banda, com fatexa e com quatro remos; 8 e meias braças de terras de fundo com 30 pouco mais ou menos de fronte nesta cidade. Tudo se vende por commodos preços, e até com algum prazo.

HENRIQUE ETUR.

João Tilgner, participa que mudou a sua moradia e officina de marcenaria, para a rua do Príncipe, n.º 92, onde continue a fazer concertos de pianos de toda a qualidade e por preços commodos.

**MOVIMENTO**  
DO PORTO.

## ENTRADAS NO DIA 26.

Rio Grande do Sul — 12 dias, hiate nac. « São José » M. Gregorio Joaquim Coelho, trip. 5 pessoas — carga, lastro de área — passag. o brasileiro, Antonio Francisco Moreira.

## ENTRADAS NO DIA 27.

Rio de Janeiro — 61 horas, vapor nac. « Imperatriz » commandante Joaquim Salomé Ramos, equip. 31 — passag. os brasileiros, Presidente para o Rio Grande, o Ex.º Snr. conselheiro Pimenta Bueno, 2 criados e 2 escravos, secretario Dr. José Mauricio Ferreira Pereira Barros, capitão de engenheiros, Antonio Pedro de Carvalho Borges, Francisco Pedro, Dr. Domiciano Ferreira Monteiro de Barros, e 1 escravo, João José Pereira, com 2 escravos, Francisco Cordeiro, Agostinho Barbosa, José Maria, Felicio Basilio, Joaquim Leite, inspector da tesouraria do Rio Grande, Raphael Arcanjo Galvão, com 1 escravo.

Monte Video — 8 dias, polaca nac. « Bela Virginia » M. Francisco Silveira de Souza, trip. 9 pessoas — carga, lastro de área.

## SAÍDAS NO DIA 28.

Rio Grande do Sul — vapor nac. « Imperatriz » commandante Joaquim Salomé Ramos — leva os mesmos passageiros com que entrou, — paquete de vapor nac. « Todos os Santos » commandante Antonio Carlos de Azevedo Coutinho — leva os mesmos passageiros com que entrou.